



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Secretaria de Administração

Lei Municipal nº 243B/2.000

Em, 13 de Setembro de 2.000

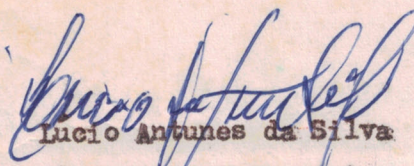
Dispõe da Autorização de repetir sinais da TV Liberal através do seu setor de expansão na Vila São Raimundo, neste Município.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a repetir sinais da TV Liberal através do seu repetidor localizado na Vila São Raimundo neste Município de Bom Jesus do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins-Pa, 13 de Setembro de 2.000.


Lucio Antunes da Silva
Prefeito Municipal.